



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 022/2016

Autoriza a celebração de Convênio com a Câmara Municipal de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo PREX nº 064/2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitoria da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar convênio com a Câmara Municipal de Taubaté, visando à cooperação técnico-profissional de pessoal, conforme dispõe o artigo 237 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990 e o art. 134 da Lei Complementar Nº 282/2012.

Art. 2º O presente convênio terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado por 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 28 de abril de 2016.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO
Presidente

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 03 de maio de 2016.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais